

**R E S O L V E:**

Suspender por necessidades de serviços, o período de gozo das férias dos servidores, Paulo Sergio Pereira de Souza, Márcia Gentil Nogueira de Freitas e Márcia Maria Palheta, lotados nesta Governadoria do Estado, concedidas através da PORTARIA Nº 1044/2010-SCCG de 27/05/2010 publicada no DOE nº 31.676 de 28/05/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de Junho de 2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 300/10-CMG, 09 DE JUNHO DE 2010

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999, e considerando os termos do Ofício nº 151/2010 – CG

**R E S O L V E:**

I – **DESIGNAR**, os CBs PM RG 22957 PASCOAL ALVARES PINTO NETO, Matrícula funcional nº 5589568/1, CPF 427.787.602-10, RG 21508 DINALDO ANTONIO LIMA DA SILVA, Matrícula funcional nº 5590213/1, CPF. 331.200.482-91, RG 28413 JUCIVALDO DA SILVA PINHEIRO, Matrícula funcional nº5782430/1, CPF 594.401.712-00 e SDs PM RG 34733 CHARLINGTON EDUARDO DOS SANTOS LIMA, Matrícula funcional nº 57200111/1, CPF 883.852.642-72, RG 34519 RIVO SOUZA DE SOUZA Matrícula funcional nº 57199813/1, CPF 713.608.082-72 e RG 32430 ABRAÃO TEIXEIRA CORRÊA, como Agentes de Segurança, lotado na Diretoria de Segurança desta Casa Militar.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR – CEL PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 301/10 - CMG, 09 DE JUNHO DE 2010

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Mem. nº 336/10 – DS de 09 de junho de 2010

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por ter que viajar, a serviço do Governo do Estado.

Cidades de Irituia e Capitão Poço - PA

NOME	PERÍODO	DIÁRIA
MAJ PM ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM	11 a 13/06/10	2.1/2 (duas e meia)
CB PM EVANILDO OLIVEIRA DA SILVA	11 a 13/06/10	2.1/2 (duas e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JUNHO DE 2010.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR – CEL PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115250****PORTARIA: 299**

Objetivo: Segurança Governamental

Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Capitão Poço/PA - Brasil

Nova Esperança do Piriá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

582601268/DANIELLE SILVA DE SOUZA (ASSESSOR ESPECIAL)

/ 4.5 diárias (Completa) / de 08/06/2010 a 12/06/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115327

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2009 - PGE

**Nº DO TERMO ADITIVO: 1**

**Nº DO CONTRATO: 004/2009 - PGE**

**PARTES:** Procuradoria Geral do Estado - PGE, CNPJ 34.921.759/0001-29 e CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2009-PGE

**VIGÊNCIA:** 22/05/2010 a 21/05/2011

**VALOR:** R\$179,70 (cento e setenta e nove reais e setenta centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 2.156,40 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

25101.03.122.0125.4534/339039

**FONTE DE RECURSOS:** 0101

**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2010

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Ibraim José das Mercês Rocha  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Flórida, nº 1970 – Cidade Monções, CEP: 04.665-001, Cidade de São Paulo - SP

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114822****PORTARIA: 312/2010**

Objetivo: Participar em Audiência Civil.

Fundamento Legal: Dec. 2819/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57223898/José Augusto Freire Figueiredo (Procurador do Estado) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 07/06/2010 a 07/06/2010

57191816/José Reinaldo Alves Gomes (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 07/06/2010 a 07/02/2010<br

Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114832****PORTARIA: 313/2010**

Objetivo: Obter cópia de processo junto à Vara Federal.

Fundamento Legal: Dec. 2819/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57222671/Pâmela Cristina Diniz Soares (Assessora) / 1.0 diárias (Completa) / de 01/06/2010 a 02/06/2010<br

Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115172

**Portaria nº.049/2010-GAB/AGE, de 28 de maio de 2010.**

**A AUDITORA ADJUNTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE**

**LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** de acordo com o Capítulo V - Das Licenças Seção I - Das Disposições Gerais Art. 77, Seção II, art.81 c/c Art.83 todos da Lei 5.810 de 24/01/94, Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vanda Araújo Neves, matrícula nº.57175776/2, no período de 08/05 a 06/07/2010, conforme Laudo Médico nº.96871A/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Mary Joyce White Rocha**

Auditora Adjunta

**LICENÇA PRÊMIO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115185**

**Portaria nº.051/2010-GAB/AGE,**

**de 07 de junho de 2010.**

**A AUDITORA ADJUNTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE**

**LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,** e considerando o disposto

no art. 98 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo 2010/78209,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor Roberto Chermont Chaves, matrícula nº.55588400/1, 30(trinta) dias de Licença Prêmio no período de 14/06 a 13/07/2010, correspondente ao Triênio de 02/05/2007 a 01/05/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Mary Joyce White Rocha**

Auditora Adjunta

### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115210

**Portaria nº.052/2010-GAB/AGE,**

**de 07 de junho de 2010.**

**A AUDITORA ADJUNTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** de acordo com o Capítulo V - Das Licenças Seção I - Das Disposições Gerais Art. 77, Seção II, art.81 c/c Art.83 todos da Lei 5.810 de 24/01/94, Licença para Tratamento de Saúde ao servidor José Luiz Antônio Gonçalves, matrícula nº.2019663/2, no período de 13/05 a 11/06/2010 conforme Laudo Médico nº.96770A/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Mary Joyce White Rocha**

Auditora Adjunta

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

**PORTARIA 105/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114888****PORTARIA 105/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010.**

ASSUNTO: Comissão de Licitação

O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,

no uso das atribuições legais, Designar os servidores JOSUE NAUAR DE ARAUJO Presidente Mat-55588006 CPF: 307.370.102-82 e RONALDO DAS MERCES COSTA Diretor Administrativo e Financeiro Mat-57216128 e CPF: 102.484.122-72 para Homologadores dos Pregões Eletrônicos do Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUE NAUAR DE ARAUJO

Presidente da ASIPAG

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### REPUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 /10- DP/GAB DE 08 DE JUNHO DE 2010

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114814**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, IV e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, conforme postulado constitucional, incumbindo-lhe papel instrumentalizador no que diz respeito ao direito fundamental de acesso à Justiça;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de adaptar a estrutura orgânica da Defensoria Pública de modo à instrumentalizá-la para uma mais eficaz concretização de sua missão constitucional;

**CONSIDERANDO** que a informação é elemento essencial do acesso à Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar e regulamentar o DISK-DEFENSORIA- 129, serviço de atendimento receptivo telefônico da Defensoria Pública do Estado do Pará, com a finalidade de oferecer um pré-atendimento aos assistidos e encaminhá-los diretamente ao órgão competente, triando as causas que não fazem parte de nossas atribuições funcionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o DISK-DEFENSORIA-129, como instrumento de Relacionamento com o Cidadão e aperfeiçoamento institucional, com os seguintes objetivos:

**I** – fornecer atendimento receptivo, por intermédio de central telefônica número 129, para assistidos de todo o Estado do Pará para análise e direcionamento do caso concreto ao órgão de atuação competente;

**II** - **realizar o agendamento do 1º atendimento com Defensor**, informando endereço, dia e horários de atendimento;

**III** – **Informar relação dos documentos de acordo com o tipo de ação, andamento dos processos e endereços dos Núcleos de atendimentos de acordo com a especialidade ou endereço do cidadão;**

**IV** - prestar informações sobre endereço e telefone de entidades afins à Defensoria Pública do Estado do Pará, como forma de efetivar o direito à informação pública;

**V** - gerar estatística do atendimento prestado pelo DISK-DEFENSORIA-129 com o objetivo de identificar as *deficiências*